



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO N° 1259/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem de galerias pluviais e execução de pavimentação e/ou recape asfáltico.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n° 27102
Página 33, em 27/02/23
William Vinícius Ribeiro
Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO,
Prefeito em exercício, do Município de
Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de galerias pluviais e execução de pavimentação e/ou recape asfáltico.

Art. 2º A obra de galerias pluviais e execução de pavimentação e/ou recape asfáltico será na Avenida Ademar Bornia, Avenida Laguna, Avenida Riachuelo, Rua Dom João VI, Rua Um e Rua Dois.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2023


JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em exercício